



**Vamos Combater o Abuso e
a Exploração Sexual Contra
Crianças e Adolescentes**

Hidrelétrica
TELES PIRES

A violência sexual contra crianças e adolescentes acontece em todo o mundo, em diversas famílias e classes sociais.

O QUE É A VIOLÊNCIA SEXUAL?

Se caracteriza por um ato de violência contra a liberdade sexual da pessoa, praticada contra a vontade da mesma, usando-se de mecanismos que anulam ou limitem a vontade pessoal.





O que é o abuso sexual de crianças e adolescentes?

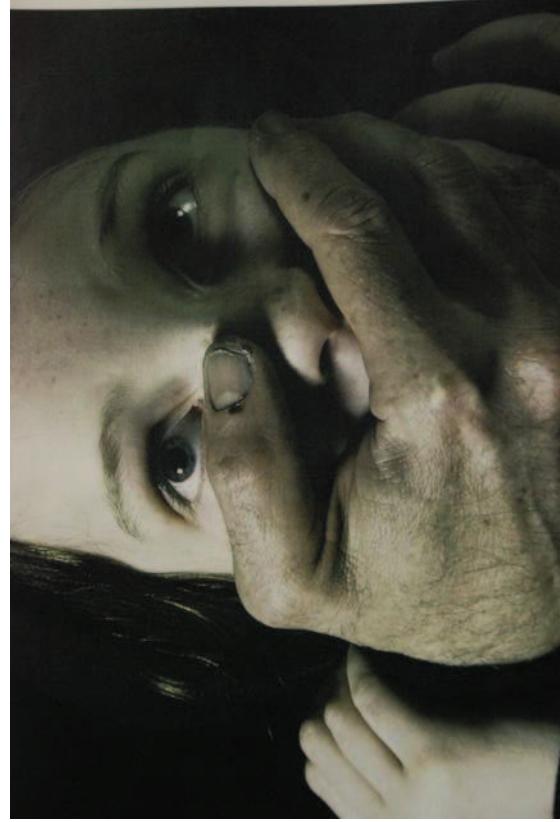
O abuso sexual de crianças e adolescentes é um ato praticado por um adulto ou adolescente mais velho, que usa a criança e/ou adolescente para a gratificação sexual, baseado em uma relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação de genitália, mama ou ânus.

COMO OCORRE...

- **Sem contato físico – olhar perturbador insistente, cantadas obscenas, etc.**
- **Com contato físico – beijos erotizados, carícias nos órgãos sexuais, até a relação sexual oral, vaginal e anal.**
- **Sem força física – pela sedução, aliciação, intimidação.**
- **Com força física – estupro, atentado violento ao pudor.**

TIPOS DE ABUSO SEXUAL

Assédio sexual: Caracterizado por propostas de contato sexual, quando a vítima é chantageada e ameaçada pelo agressor.



Telefonemas obscenos ou Internet: A maioria é feita por adultos, especialmente do sexo masculino, podendo gerar ansiedade na criança, no adolescente e na família.

Atentado violento ao pudor: Constranger alguém a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, utilizando violência ou grave ameaça.

Exibicionismo: O adulto mostra os seus órgãos genitais a uma criança ou adolescente e, em alguns casos, praticando masturação.



Voyeurismo: Gratificação através da observação de atos ou órgãos sexuais de outras pessoas, sem ser percebido.



Estupro: Situação em que ocorre penetração vaginal ou anal com uso de violência ou grave ameaça.



Pornografia: Adulto se utiliza de crianças e adolescentes em fotos e vídeos eróticos, com atos sexuais.



Toque: O adulto toca ou acaricia os órgãos genitais de uma criança ou adolescente, ou os obriga a fazer o mesmo.



Sexo Oral: O adulto estimula com a boca os órgãos genitais de uma criança ou adolescente, ou os obriga a fazer o mesmo.



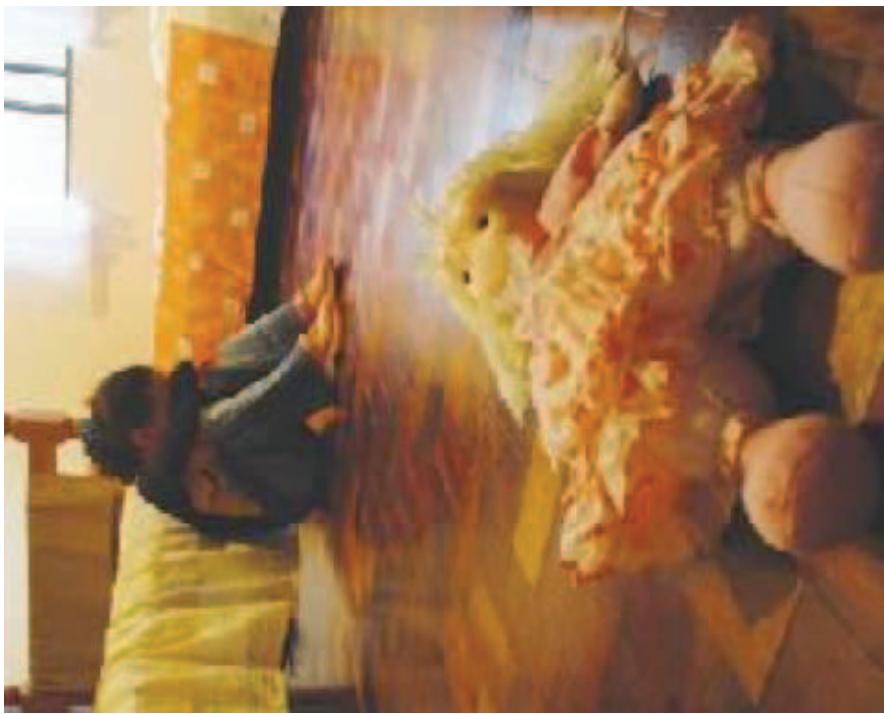
Sedução: Quando, sem uso de violência, ocorre a relação sexual em adolescentes até 18 anos.





Exploração Sexual

A exploração sexual é um fenômeno que atinge meninos e meninas. É o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais, pornografia ou prostituição, visando o lucro. As crianças e adolescentes são explorados na medida em que atuam para causar prazer a um adulto, sendo tratadas como objeto sexual ou uma mercadoria.



Perfil do abusador

“É muito difícil descobrir o abusador sexual. Muitos deles são cidadãos que se apresentam como respeitáveis e podem ocupar um lugar de destaque na sociedade. Não existe uma personalidade própria dos abusadores (estereótipos)”. (LIPPI)

Como pode ocorrer o abuso sexual:



- **INTRA-FAMILIAR (INCESTO):** violência ocorrida no meio familiar, o violentador é parte do grupo do violentado (pai, mãe, avós, tio, irmãos, padrasto, etc).
- **EXTRA-FAMILIAR:** Violência praticada por pessoas que não têm laços com a vítima (amigos, vizinhos ou pessoas desconhecidas).
- **PEDOFILIA:** Desejo sexual compulsivo por crianças e adolescentes. O pedófilo possui um transtorno de personalidade.
- **INSTITUCIONAL:** violência ocorridas em abrigos, unidades de internação.



Quem comete o abuso

- ❖ Em geral são pessoas que gozam de confiança da criança. Em 85% dos casos reportados, o agressor é uma pessoa conhecida, em muitos casos, um familiar ou um dos pais.
- ❖ O abusador é alguém que a criança ou adolescente conhece, confia e ama.
- ❖ O abuso por desconhecidos, na maioria dos casos ocorrem em lugares pouco habitados, quase sempre com violência.

Possíveis sinalis apresentados pela vítima



- ⊗ X Distúrbio do sono e do apetite;
- ⊗ X Ansiedade excessiva;
- ⊗ X Agressividade;
- ⊗ X Baixo auto-estima;
- ⊗ X Depressão;
- ⊗ X Isolamento social;
- ⊗ X Dificuldade de aprendizagem e concentração;
- ⊗ X Fuga ou relutância em voltar pra casa;
- ⊗ X Comportamento sexual inapropriado para a sua idade;
- ⊗ X DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis);
- ⊗ X Medo de adultos ou medos constantes;
- ⊗ X Fantasias excessivas, pesadelos;
- ⊗ X Promiscuidade;
- ⊗ X Dificuldade de andar;
- ⊗ X Dor ou inchaço na área genital ou anal.



Mito - O abusador sexual é um psicopata, um tarado que todos reconhecem na rua.

Verdade - 85% a 90% dos agressores são pessoas conhecidas das crianças:

- 30% são pais**
- 60% são conhecidos**

Mito - As crianças possuem imaginação
fértil e inventam estarem sendo vítimas
de abuso sexual

Verdade:

92% falam a verdade

**Só 8% das crianças
inventam.**

**$\frac{3}{4}$ das histórias
inventadas são
induzidas por adultos**



O QUE OS PAIS DEVEM FAZER PARA PREVENIR O ABUSO SEXUAL E PROTEGER SEUS FILHOS:



- 1- Ensine suas crianças a dizer “NÃO”!
- 2- Ensine suas crianças a “GRITAR”!
- 3- Ensine suas crianças a “CORRER”!
- 4- Ensine suas crianças a “CONTATAR”!



Números da violência no

Mato Grosso:

- **Em 2011** (dados do Comitê de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes):
 - → violência contra crianças e adolescentes aumentou 40%
 - → De 8.136 atendimentos do CREAS – 30% foram violentados sexualmente (2.459)
- **Um dos municípios com grande incidência de casos de abuso sexual foi Alta Floresta , onde 144 crianças e adolescentes foram vitimadas.**
- Municípios que estão na lista de prioridade das ações do comitê devido os altos índices de violência, são: Apiacás, Campo Verde, Cáceres, Pontes e Lacerda, Poconé, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra. Juntos, eles registraram 70% dos casos de abuso e exploração.

Legislação vigente

Abuso, violência e exploração sexual de crianças e adolescentes são enquadrados penalmente como corrupção de menores (art. 218) e atentado violento ao pudor (art.214), caracterizado por violência física ou grave ameaça.

O abuso sexual de meninas e meninos e de adolescentes inclui a corrupção de menores, o atentado violento ao pudor e o estupro (art. 213).

Com a Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, o estupro e o atentado violento ao pudor passaram a ser considerados crimes hediondos e tiveram as penas aumentadas.

Os autores de crimes hediondos não têm direito a fiança, indulto ou diminuição de pena por bom comportamento.

Os crimes são classificados como hediondos sempre que se revestem de excepcional gravidade, evidenciam insensibilidade ao sofrimento físico ou moral da vítima ou a condições especiais das mesmas (crianças, deficientes físicos, idosos).



CONTAMOS COM SEU APOIO:

DENUNCIE!
DISQUE 100

Polícia Militar: 190

Polícia Civil: 197



OBRIGADA!



ODEBRECHT
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS